LEI MUNICIPAL Nº. 2.087, 14 DE AGOSTO DE 2015. DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAR VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, Sr. **Mauri José Zucco**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**FAZ SABER** – Que a Egrégia Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

**Art. 1º. Fica** o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar verbas no orçamento do município, no valor de **R\$ 170.000,00** (cento e setenta mil reais) conforme a seguir discriminado:

Órgão: 10.00 - Fundo Municipal de assistência Social Unidade: 10.01 - Departamento de Assistência Social

Função: 08- Assistência Social

Sub-função: 244 – Assistência Comunitária Programa: 0023 – Proteção Social Básica Ação: 2.105- Manutenção da Assistência Social

**Art. 2º.** As fontes de recursos para cobertura dos créditos suplementares de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação de dotação orçamentária a seguir descriminada:

Órgão: 06.00 - Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos

Unidade: 06.01 - Departamento de Serviços Urbanos

Função: 15- Urbanismo

Sub-função: 451 – Infraestrutura Urbana Programa: 0018 – Serviço de Utilidade Pública

Ação: 2.050- Manutenção De Departamento de Serviços Urbanos Elemento: 3.1.90.00000000000.01.0000 - Recursos Ordinários

R\$ 80.000,00

Órgão: 06.00 – Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos

Unidade: 06.02 - Departamento de Transportes e Obras

Função: 26 - Transporte

Sub-função:122 – Administração Geral Programa: 0013 – Estradas Vicinais

Ação: 2.044- Manutenção, Abertura e conservação de estradas vicinais

Elemento: 3.1.90.0000000000.01.0000 – Recursos Ordinários R\$ 90.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2015.

Mauri José Zucco Prefeito Municipal

Registrada nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS